



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico n° 047/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BARATÃO PNEUS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 25.115.613/0001-03, Inscrição Estadual n° 907.28740-88, com endereço na Av. Manoel Ribas, n° 4636, Bairro Conradinho, em Guarapuava/PR, CEP: 85055-010, fone/fax: (42) 3629-1330, e-mail fabio@mouraopneus.com; neste ato representada por **Fabio Luis Szychta** inscrito(a) no CPF sob n° 024.197.789-44.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico n° 047/2020**.

3. O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

3.1. A entrega dos itens: câmaras, pneus novos e protetores, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.2. Para **os serviços de recapagens e vulcanizações**, o prestador do serviço deverá retirar o pneu danificado na sede da Secretaria solicitante e após a execução dos serviços deverá devolvê-lo ao mesmo local, tendo para isso o prazo de máximo de 07 (sete) dias entre a emissão da Nota de Empenho e a entrega do pneu consertado.

3.3. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303901, 10.001.08.244.0012.2025.3390303902 e
10.001.08.244.0012.2025.3390391999
Contas: 2900 E 2930



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390303901, 03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391999 Contas: 540 E 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901, 08.001.12.361.0009.2017.3390303902, 08.001.12.361.0009.2017.3390391999 Contas: 2000 E 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390303901, 09.001.13.392.0010.2022.3390303902 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 Contas: 2480 E 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303901, 11.001.10.301.0014.2030.3390303902, 11.001.10.301.0014.2030.3390391999 Contas: 3520 E 3570
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901, 07.002.20.606.008.2013-3390303902, 07.002.20.606.008.2013-3390391999 Contas: 1640 E 1690
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390303901 e 02.001.04.122.0002.2003-33903023902 Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390303901 e 04.001.01.421.0004.2007-3390303902. Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302200, 05.001.15.452.0005.2009.3390302100, 05.001.15.452.0005.2009.3390391999 Contas: 1020, 1030 E 1060

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CLAUDIA KNOPICK LISBOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JOÃO DO ROCIO MARTINS
SECRETARIA DE GOVERNO	ANTONIO CARLOS DE RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS DE CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	PAULO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

BARATÃO PNEUS EIRELI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24849-5 BARATAO PNEUS EIRELI Email: fabio@mouraopneus.com CNPJ: 25.115.613/0001-03 Telefone: 4236242244 Status: Classificado								31.305,00	
Lote 037 - Lote 037								1.670,00	
001	17276 PNEU NOVO 900/20, COMUM, 14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	2,00	Classificado	PIRELLI	CT65	835,00	1.670,00	*
Lote 044 - Lote 044								9.135,00	
001	21135 RECAPAGEM PARA PNEU 1000/20 16 LONAS, BORRACHUDO com profundidade mínima do sulco de 15 mm, radial para veículos que trafegam em uso misto mais agressivo com resistência para penetração de objetos pontiagudos, a borracha da banda de rodagem utilizada deve ser aprovada pelo INMETRO	UN	30,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	304,50	9.135,00	*
Lote 046 - Lote 046								5.200,00	
001	21137 RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5 borrachudo com profundidade mínima do sulco de 15mm, para micro-ônibus a borracha da banda de rodagem utilizada deve ser aprovada pelo INMETRO	UN	20,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	260,00	5.200,00	*
Lote 047 - Lote 047								1.680,00	
001	17282 RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5, BORRACHUDO, A BORRACHA DA BANDA DE RONDAGEM UTILIZADA DEVE SER APROVADA PELO INMETRO	UN	4,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	420,00	1.680,00	*
Lote 049 - Lote 049								2.640,00	
001	15225 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	UN	20,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	132,00	2.640,00	*
Lote 050 - Lote 050								10.000,00	
001	15226 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24, 17,5/25, 12,4/24 E 16,9/28	UN	40,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	250,00	10.000,00	*
Lote 051 - Lote 051								980,00	
001	15227 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5 MICRO-ÔNIBUS	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	98,00	980,00	*
VALOR TOTAL:							31.305,00		